

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



1. OBJETO

1.1. Aquisição de material de Higiene e Limpeza para abastecimento das Escolas Municipais de Illicínea.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Visto que, os itens foram frustrados no Processo Licitatório 158, de 11/06/2024, faz-se necessária a compra por dispensa para manter a higiene e a limpeza das escolas municipais de Illicínea.

3. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES

SEQ	ESPECIFICAÇÃO MINUCIOSA	UND	QTD
01	CONDICIONADOR – Para cabelos infantil, neutro, frasco de 1 kg.	UND	100
02	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO 8 UNIDADES CADA - Esponja de lã de aço carbono, embalagem primária contendo 8 unidades cada, com embalagem secundária contendo 14 pacotes de 8 unidades cada, com peso líquido da embalagem primária de 60 gramas. Prazo de validade de no mínimo, 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto.	CX	100
03	ESPONJA PARA LOUÇA DUPLA FACE (FASE SUPER-	CX	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

	ABRASIVA/VERDE E FINA /AMARELA) CAIXA COM 60 PACOTES - Esponja dupla face (face super-abrasiva/verde e fina/amarela) para limpeza, bactericida, 1º qualidade, medindo 110 x 70 x 8 mm, 20 mm. Validade mínima 36 meses, embalagem primária com 04 peças, em polietileno, atóxico, inodor e incolor, resistente ao rasgo e a perfuração, com informações do produto e do fabricante impressas em adesivo. Prazo de validade de, no mínimo, 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Caixa com 60 pacotes individuais com 4 peças cada.		
04	FLANELA PARA LIMPEZA,COR LARANJA, MEDINDO 30 X 60 COM 12 UNIDADES EM POLIETILENO - Flanela para limpeza, cor laranja, medindo 30 x 60 cm, unidade com peso entre 30 e 40 gramas com etiqueta costurada constando os dados de identificação do fabricante e marca. Embalagem primária pacote com 12 unidades em polietileno, atóxico, inodoro e incolor, resistente ao rasgo e a perfuração.	PCT	100
05	PANO PARA LIMPEZA TIPO SACO, ALVEJADO CONTENDO 25 UNIDADES.- Pano (tipo saco) para limpeza, 100% algodão, lavado. alvejado (branco), medindo 55x70cm (fechado), com peso entre 140 e 150 gramas cada um, fechado, sem acabamento, com etiqueta costurada com dados de identificação do fabricante e marca, embalado em pacote plástico selado e lacrado eletronicamente, contendo 25 unidades.	PCT	200
06	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 60 METROS PACOTES COM 04 ROLOS, composto por 100% celulose virgem, devendo essa composição estar explicitamente impressa na embalagem primária, cor branca, acondicionado em pacotes com 04 unidades. Gramatura mínima de 18g/m². Embalagem primária em polietileno, atóxico, inodor e incolor, resistente ao rasgo e a perfuração com 04 unidades.	PCT	1.500
07	SHAMPOO INFANTIL neutro com fragancia suave , antialérgico, descontaminado, não irrita os olhos.	UND	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas provenientes da prestação dos serviços decorrentes da execução contratual correrão à conta das dotações orçamentárias descritas abaixo:

CÓDIGO DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	DESCRIÇÃO DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
12.361.1201.4.055.3390.30.00.320	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (QESE)

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. O objeto deverá ser entregue no endereço da Prefeitura Municipal de Ilícinea, na Praça Padre João Lourenço Leite nº53, centro ou em outro endereço indicado na autorização de fornecimento, no prazo de 5 dias, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento.

6. GESTÃO /FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 6.1. Conforme Lei Federal nº 14.133/21, a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto será por meio da Secretaria Municipal de Educação – Setor de Alimentação Escolar, observando que:
- 6.2. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
- 6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 6.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 6.5. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos, ressaltando-se ainda, que mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de crédito da contratada em instituição bancária, que a mesma indicar, considerando a ordem cronológica de pagamentos adotada pelo município na forma da lei, considerada a data do recebimento das Notas Fiscais correspondentes em conformidade com os serviços prestados.

8. VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 8.1. Este Contrato vigorará pelo prazo de 9 (nove) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado, nos termos dos arts 105 até 114 da Lei 14.133/21.

9. SANÇÕES

- 9.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no termo de contrato e das demais cominações legais.
- 9.2. A contratada ficará, ainda, sujeita às penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, demora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, conforme arts 155 até 163 da lei 14.133/21.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. A PREFEITURA reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 147 até o 150 da Lei nº 14.133/21.
- 10.2. Qualquer tolerância por parte da PREFEITURA, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo A PREFEITURA exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
- 10.3. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a PREFEITURA e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 — CEP: 37175 -000

para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.



ALBA VALÉRIA VILELA MENDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO